

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
4 de agosto de 2008 - Nº 76 - www.sindipetrocaxias.org.br



Proposta na íntegra da PLR 2007

A Petrobras, na busca de chegar ao entendimento final para assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, encaminha abaixo a última proposta para pagamento da PLR 2007:

1-) PLR 2007

- 1-) Piso de R\$ 13.532,00 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais) para os empregados posicionados até o nível 457A.
- 2-) Relação piso/teto: o maior valor a ser pago de que trata a presente proposta é correspondente à 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o piso de que trata o item 1.
- 3-) Os valores de que trata a presente proposta, serão pagos 9 (nove) dias úteis a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários, respeitando a legislação quanto ao pagamento de parcelas dentro do semestre civil.
- 4-) Para efeito de pagamento da PLR 2007 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2007.
- 5-) O valor da PLR 2007, de que trata a presente proposta, será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2007 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos e/ou desligados da Companhia durante o referido ano.
- 6-) Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos durante o ano de 2007, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.
- 7-) Para os empregados que receberam o adiantamento da PLR 2007 em 25/01/2008, será descontada a quantia paga a título de antecipação, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho específico, assinado em 14/01/2008.

2-) PLR FUTURA

- A Companhia propõe a construção de indicadores e critérios para a PLR futura, que deverão permear a definição do seu montante e da forma de distribuição aos empregados.
- Propõe que a definição dos indicadores seja baseada em premissas sólidas e transparentes para todos os empregados, quais sejam:
 - Pertencentes ao Mapa Estratégico Corporativo (BSC);
 - Divulgáveis ao público externo à Companhia e que possam ser acompanhados pelos empregados;
 - Representantes das dimensões Desempenho Operacional, Produtividade (custos) e SMS;
 - Fácil comunicação e mensuração;
 - Dependentes da ação dos empregados;
 - Quantidade limitada, facilitando a negociação e o acompanhamento.
- Propõe que sejam definidas escalas de metas para os indicadores e, a partir dessas escalas, sejam relacionados critérios para estabelecimento do montante e da forma de distribuição;
- Propõe que haja um teto e um piso de referência para casos de resultados extremados;
- Propõe que o resultado da negociação dos indicadores e critérios da PLR seja divulgado, após aprovação das esferas competentes, a todos os empregados da Companhia;
- Propõe a data de 25/09/2008 para finalização da proposta de indicadores e critérios para a PLR futura que deverão permear a definição do montante e da forma de distribuição aos empregados.

3-)ADIANTAMENTO PLR 2008

- A Companhia se compromete a efetuar o pagamento de um adiantamento da PLR 2008 a partir de 10/01/09 conforme os preceitos legais, inclusive o pagamento aos acionistas, para os sindicatos que aprovarem a presente proposta.
- Para a definição do adiantamento a ser pago a Companhia propõe que seja estabelecido um critério tendo como base os resultados dos três primeiros trimestres de 2008 comparativamente aos resultados dos três primeiros trimestres de 2007, os efetivos de 2007 e 2008, bem como a PLR de 2007.

4-)ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONTINGENTE REFERENTE AO ADITIVO ACT 2007 – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

- A Companhia pagará excepcionalmente neste ano, a todos os empregados admitidos até 01 de agosto de 2008 e que estejam em efetivo exercício em 01 de agosto de 2008, um valor correspondente a 40% de uma Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR, referente ao adiantamento da Gratificação Contingente do aditivo do Acordo Coletivo 2007 – Cláusulas Econômicas, ou R\$ 1.500,00, o que for maior, não incorporado aos respectivos salários.
- Os valores pagos como adiantamento serão compensados quando da quitação de Gratificação Contingente, que ocorrerá a partir do mês de setembro de 2008, após assinatura do aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2007 – Cláusulas Econômicas.

5-) DATAS DE PAGAMENTO

- Os valores de que trata a presente proposta serão pagos a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, respeitando o seguinte calendário operacional:

Data de assinatura do Acordo	Data de pagamento dos valores acordados
Até 05 agosto/08	19 agosto /08
Até 08 agosto/08	21 agosto /08
Até 12 agosto/08	26 agosto /08
Até 15 agosto/08	28 agosto /08
Até 18 agosto/08	29 agosto /08

Esta proposta, construída na mesa de negociação, traduz o empenho máximo da Companhia no sentido de atender aos pleitos colocados pelos representantes dos empregados.

A Petrobras, diante dos avanços inseridos e considerando o contexto e os limites já explicitados, aguarda a assinatura do Acordo para efetivação da proposta apresentada.